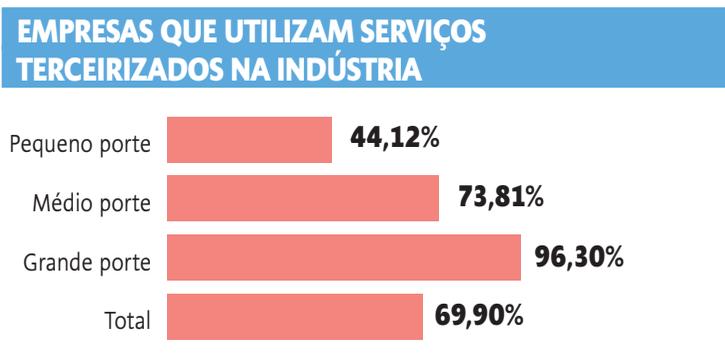
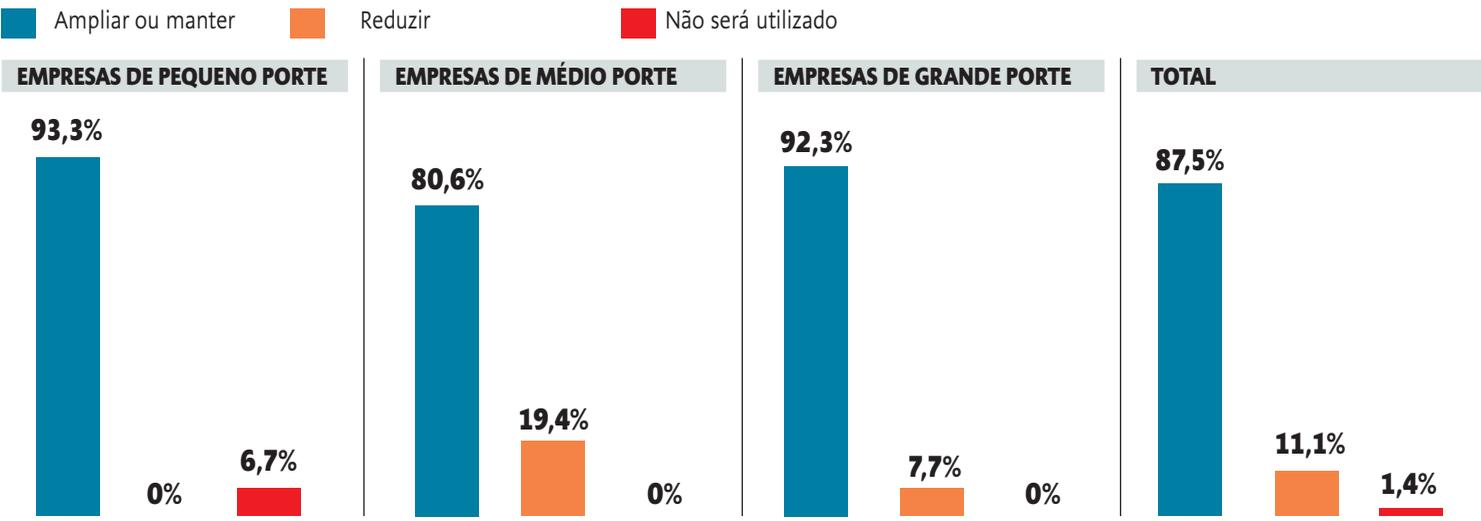


MUDANÇAS PARA O TRABALHADOR

Veja como o Projeto de Lei 4330/2004 pode modificar a vida dos empregados com a abrangência da terceirização

EXPECTATIVA DA TERCEIRIZAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS ANOS EM GOIÁS*



COMO ESTÁ ATUALMENTE

EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO TERCEIRIZÁVEIS**
426

NÚMERO ESTIMADO DE TRABALHADORES
65 mil

PRINCIPAIS ATIVIDADES

LIMPEZA E PORTARIA
43 mil trabalhadores

VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA
18 mil trabalhadores

PRINCIPAIS PONTOS DA LEI**

	Atividades terceirizadas	Responsabilidade	Capital social	Representação sindical
HOJE	Serviços de vigilância, limpeza e conservação e serviços especializados ligados a atividade-meio, ou seja, aquelas que não são ligadas diretamente à área de atuação da empresa	A empresa contratante tem responsabilidade, ou seja, pode ser condenada judicialmente ao pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias depois de esgotadas todas as possibilidades de cobrança da empresa prestadora dos serviços	Não é regulamentado	Os trabalhadores terceirizados são representados pelo sindicato da categoria preponderante da empresa prestadora de serviços. Se a terceirização for considerada irregular, o empregado terceirizado terá os mesmos direitos dos demais empregados da empresa tomadora
COM O PL 4.330	Qualquer atividade de empresas públicas e privadas poderá ser terceirizada. É proibida à contratante empregar os trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato de prestação de serviços	A empresa tomadora dos serviços deverá fiscalizar o correto pagamento das verbas salariais e previdenciárias ao empregado terceirizado. O terceirizado pode cobrar o pagamento de direitos da empresa tomadora de serviços quando a contratada não cumpre as obrigações e após ter respondido, previamente, na Justiça	Para garantir o pagamento das obrigações empresas prestadoras de serviço terão de comprovar capital social compatível com número de empregados	Os terceirizados serão representados pelo sindicato da categoria da empresa prestadora de serviços. O sindicato poderá ser o mesmo da empresa tomadora se a atividade terceirizada pertencer à mesma categoria econômica

*Sondagem Industrial Especial realizada pela Federação das Indústrias de Goiás (Fieg) em agosto de 2014. **Bombeiro Civil, Consultoria em Recursos Humanos, Controle de Acesso, Estágios, Leitura e Entrega de Documentos, Logística, Promoção e Merchandising, Serviços a Bancos e Serviços Auxiliares, segundo a 7ª Pesquisa Setorial do Sindeprestem. ***Emendas ainda são discutidas e podem alterar como será na prática. Fonte: Sindeprestem/ Seac Goiás/ Sindesp/ Fieg